

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Errata da Ratificação de Dispensa Inexigibilidade nº 10/24, Processo nº 49/2024, publicada no Diário Oficial do Município Edição 2043 ano 2024, em segunda-feira, 15 de abril de 2024 na página 26 de 28, onde se lê:

“(..)R\$ 4.612,44 (quatro mil, seiscentos e doze reais e quarenta e quatro centavos) (..)”

Leia-se o correto:

“(..)R\$ 4.845,00 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) (...)”.

O restante permanece inalterado.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guaíra